

## **Regulamento da Prova de Seleção para o ano letivo 2024-25**

### **Regime Articulado – Frequência gratuita**

**(financiamento de 100% pelo Ministério da Educação)**

É destinado a alunos que ingressam no 5º ano de escolaridade, em Agrupamentos com turmas prioritariamente constituídas por alunos que frequentam os Cursos Básicos de Música, em que estudam um instrumento musical no âmbito do Ensino Artístico Especializado (EAE). Número limitado de vagas atribuídas à escola em concurso do ME.

Quando são esgotadas todas as hipóteses de constituição de turmas, os alunos matriculados nos Cursos Básicos de Música em regime articulado podem integrar outras turmas não exclusivamente constituídas por alunos do ensino artístico especializado, devendo, nesse caso, frequentar as disciplinas comuns das áreas disciplinares não vocacionais com a carga letiva adotada pela escola de ensino geral.

Para admissão à frequência dos Cursos Básicos de Música é realizada uma prova de seleção aplicada pelo estabelecimento de ensino responsável pela componente de formação vocacional (Conservatório de Música D. Dinis - CMDD). O resultado obtido nesta prova tem carácter eliminatório e o modelo da prova de seleção e as regras da sua aplicação são aprovados e divulgados pela ANQEP.

As datas para a realização desta prova serão disponibilizadas na página do Conservatório – [www.conservatorio-dinis.pt](http://www.conservatorio-dinis.pt). A marcação é realizada pela secretaria do Conservatório através do contacto telefónico disponibilizado pelo encarregado de educação aquando do preenchimento da candidatura. A falta à prova implica exclusão imediata da atribuição de vaga no Regime Articulado.

### **1 – Candidatos externos**

Todos os candidatos ao 1º grau do Curso básico de música em regime articulado/5ºano de escolaridade, a turmas de música em escolas de referência, terão de realizar uma prova de seleção que permitirá identificar algumas aptidões necessárias à aprendizagem da música no contexto do ensino artístico especializado, onde serão avaliados, entre outros:

- O ouvido musical;
- A coordenação motora/adaptação ao instrumento;
- A capacidade de reprodução de padrões rítmicos e melódicos;
- Destreza e rapidez de raciocínio no âmbito musical

Esta prova é composta por:

- Teste de Formação Musical (com conhecimentos ou sem conhecimentos)
- Teste de instrumento (com conhecimentos ou sem conhecimentos)
- Entrevista pela direção pedagógica ao encarregado de educação

- a) A prova de Formação Musical tem carácter eliminatório. Com classificação inferior a 50% o candidato não é admitido à prova de instrumento.
- b) A não realização desta prova de seleção eliminará de imediato o candidato.
- c) A não realização da prova por motivos excepcionais, devidamente comprovados, poderá dar lugar, quando possível, a marcação de nova prova após apresentação de justificação de falta a ser entregue no prazo máximo de dois dias úteis após a ocorrência, e com aceitação da mesma pela Direção Pedagógica.
- d) A prova será avaliada por um júri, formado por professores da escola, a quem competirá a atribuição da respetiva classificação tanto na Formação Musical como no Instrumento.
- e) Aquando do preenchimento do formulário de candidatura, os candidatos deverão indicar, como opção, dois instrumentos lecionados no Conservatório a que se candidatam para a realização do teste instrumental.
- f) Após a realização do teste de formação musical, o CMDD, de acordo com os resultados dos parâmetros avaliados, indicará mais 2 ou 3 instrumentos para o candidato fazer o respectivo teste.
- g) Após a realização da totalidade dos testes dos candidatos inscritos, serão divulgadas as listas dos que foram admitidos para as vagas existentes e contactados os pais/encarregados de educação telefonicamente ou por email para procederem à sua inscrição definitiva no curso de música em regime articulado.
- h) Os candidatos aptos, mas não admitidos por insuficiência de vagas, serão chamados, por ordem decrescente de classificação obtida na prova de seleção, em caso de desistência de algum aluno já admitido.
- i) Os candidatos serão ordenados por ordem decrescente de acordo com a média obtida nos dois testes (FM + Instrumento)/2.
- j) A escolha do instrumento será condicionada à classificação do candidato em cada uma das provas instrumentais e posteriormente indicada pelo CMDD, até serem preenchidas as vagas existentes para os mesmos.
- k) Um candidato apto mas que não tenha vaga no instrumento que pretende, ficará em lista de espera para o mesmo ou poderá candidatar-se a uma das vagas ainda disponíveis de outro instrumento, após aprovação da direção pedagógica.

- l) A entrevista com os Encarregados de Educação e a Direção Pedagógica tem como objetivo identificar a motivação do aluno e da sua família para a aprendizagem musical e possibilitar esclarecimento sobre a especificidade do Ensino Artístico Especializado.

## 2- Candidatos internos (frequentaram o CMDD em 23-24)

1. Os alunos do 4º ano de Iniciação que frequentam o Conservatório e que pretendam candidatar-se às turmas de referência, terão de realizar as Provas Globais no final do 2º semestre e obter uma classificação mínima de 50% a todas as provas realizadas.
2. Os alunos internos que na **prova de instrumento obtenham uma classificação maior ou igual a 75% e na prova de Iniciação musical igual ou superior a 70%** serão integrados de imediato na turma da música da escola de referência a que se candidatam, desde que preencham todos os requisitos exigidos pelo respetivo Agrupamento.
3. Os alunos que obtenham uma classificação inferior a 75% ou 70%, respectivamente, nas provas de instrumento e Iniciação musical serão seriados juntamente com os candidatos externos.
4. **Se o aluno pretender mudar de instrumento**, deverá realizar apenas o Teste de Seleção do Instrumento que pretende frequentar juntamente com os candidatos externos e será realizada a seriação juntamente com os mesmos.

Póvoa de Sto. Adrião, 28 fevereiro 2024